PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "O RADAR".
nº 343. Em, 14/07/1977.

REVOGADA PL decurso do Exec
EM 31 / 12 / 1977
VISTO

L E I Nº 19/77

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$. - 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a despesas diversas com a ligação de rede de água, luz e esgoto e transferências de residências de imóvel onde será implantado o Programa de Financiamento de Lotes Urbanizados - PROFILURB.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo será classificado na rubrica adiante:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
740/.3.1.4.0-10500212 - Encargos Diversos

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito serão dados na conformidade do inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 04 de julho de 1.977

VOLODIMIR KRISTOVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº da Administração

PROCESSO 031
PROJETO DE LEI 031/77
AUTORIA Executivo